



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 582/2023.

LIDO EM 12/06/2023.

TOTAL DE PÁGINAS: 69.

ASSUNTO:- ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 04/10/2023.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM 13/10/2023, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 2.877, PÁGINAS 17 A 18.

Ofício de Encaminhamento no dia 03/10/2023 sob o nº 135/2023/CMS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 450/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI N° /2023

582 / 23

SÚMULA: Altera o quadro de pessoal da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Ficam criados e inseridos na Lei Complementar nº 229, de 29 de outubro de 2009, o seguinte Cargo Efetivo, conforme segue:

I – Assistente de Informática

Parágrafo Único. O cargo criado no caput, será inserido no Anexo I, III e IV da Lei Complementar nº 229, de 29 de outubro de 2009, conforme os anexos I, II e III desta lei.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

ANEXO I
2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA

Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas
Assistente de Informática	GOP/A	40 HORAS	01

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

ANEXO II**1.TABELA DE VENCIMENTOS "A" – DOS CARGOS EFETIVOS**

Nomenclatura	Vencimentos – R\$
Assistente de Informática	R\$ 3.735,21





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

ANEXO III

DESCRÍÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS:

1. ASSISTENTE DE INFORMÁTICA: Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; instalam e monta (CPU) e seus dispositivos, configurações, garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho. Operam e monitoram sistemas de comunicação em rede, preparam equipamentos e meios de comunicação, cuidam da segurança operacional por meio de procedimentos específicos e realizam atendimento ao usuário. Operam sistemas da gestão pública, bem como realiza a manutenção e correção do Portal da Transparência.

CARACTERÍSTICA DO TRABALHO: Os profissionais trabalham em atividades em instituições públicas. Trabalham como servidores, principalmente, em grandes empresas públicas, prestando serviços. Atua de forma individual ou em equipe, com supervisão ocasional. No exercício das atividades, alguns profissionais podem estar expostos aos efeitos de esforços repetitivos.

FORMAÇÃO: O exercício dessas ocupações requer-se o ensino médio, e curso de montagem e manutenção qualificação de hardware de 120 horas-aula. Em função da inovação tecnológica, a permanência no mercado de trabalho requer atualização contínua dos profissionais. O acesso às funções ocorre por meio de concursos públicos.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a CRIAR e INCLUIR 01 (um) cargo de Assistente de Informática, na Lei Complementar Municipal nº 229, de 29 de outubro de 2009, na estrutura organizacional da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV..

Essas alterações visam a racionalizar e desenvolver a Autarquia tornando-o mais eficiente, tendo em vista que a demanda dos servidores públicos municipais aposentados aumentaram nos últimos anos.

Atualmente contamos com 736 (setecentos e trinta e seis) aposentados e 173 (cento e setenta e três pensionistas), portanto, para viabilizar um adequado atendimento a todas as normas e regras atinentes aos Regimes Próprios de Previdência, é necessário o aumento do número de servidores efetivos e especialmente com conhecimento em informática. Tão necessário na atualidade.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Paço Municipal, 06 de Junho de 2023


WALTER VOLPATO
 Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

OFÍCIO Nº 48/2023

Sarandi, 06 de Junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste encaminhar junto de Justificativa, o seguinte Projeto de Lei, para a análise de Vossa Excelência:

I - Projeto de Lei: Altera o quadro de pessoal da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sarandi e dá outras providências.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar os nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

WALTER VOLPATO
 Prefeito Municipal

EXMO. SR.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

**DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR

Data: 07/06/23

Hora: 13:46

Por: Camila Bueno



Ofício 48/2023 - Projeto de Lei

De Legislativo <legislativo@sarandi.pr.gov.br>
Para Camila de Souza Bueno dos Santos <protocolo@cms.pr.gov.br>
Data 2023-06-07 11:06
Prioridade Alta

OFCIO4~3.DOC (~67 KB) Oficio 48-2023 projeto de Lei - Altera o quadro de pessoal - Preserv.pdf (~2.0 MB)

Bom dia,

Venho por meio deste encaminhar o Ofício 48/2023 - Projeto de Lei -
Altera o quadro de pessoal da caixa de aposentadoria e pensão dos
servidores municipais.

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.,

Legislativo - Gabinete do Prefeito
Prefeitura do Município de Sarandi - Pr.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 104-PROJ. DE LEI COMPL. CMS. - Nº 20 / 2023
SENHA PARA CONSULTA WEB:

DATA:	07/06/2023 - 15:30	
Requerente:	WALTER VOLPATO	
CPF/CNPJ:	204.888.239-00	RG/Insc. Est.: 907 571-2
Endereço:	Jaçanã, 606	
Complemento:		Bairro: Centro
Cidade:	Sarandi-PR	CEP: 87111-970
Telefone:	(44)3264-8600	

ASSUNTO:	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL.
-----------------	------------------------------------

ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS
Divisão de Protocolo - DPR
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;".





A DIVISÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 582/2023.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Assunto: Altera o quadro de pessoal da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores Municipais de Sarandi e dá outras providências.

QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
(x) Sim

1. Lei Complementar nº 229/2009, cria o quadro de pessoal da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores Municipais de Sarandi- PRESERV e dá outras providências. (Sofre alteração pelo projeto de Lei).

QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

- (X) Nenhum óbice quanto à tramitação.
 Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I)
 Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II)
 Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III)
 Não atende às formalizações. (Art. 165, §1º, IV)
 Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168)

Sarandi, 12 de junho de 2023.

THAIS SÁBIO JANUNZZI
 Divisão de Arquivo Histórico





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: cjrf@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 25/2023/CLJRF

Sarandi, 21 de junho de 2023.

Ao Senhor
Eunildo Zanchim
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
Câmara Municipal de Sarandi
Sarandi – PR

EXPEDIENTE RECEBIDO
EM 23/06/2023
HORA: 13:10
Por: OLIVEIRA
PROTÓCOLO

Assunto: Solicitação de informações junto ao Poder Executivo.

Senhor Presidente,

1. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião Ordinária, em conjunto com as Comissões de Orçamento e Finanças; Obras e Serviços Públicos e Educação, Saúde e Assistência Social, na data de 21/06/2023, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, na qual, após analisar diversos Projetos encaminhados pela Presidência do Poder Legislativo, solicita a Vossa Excelência, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, solicitação de informações referente aos projetos:

a) **Projeto de Lei Ordinária nº 3.370/2023, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre o Plano de Mobilidade do Município de Sarandi, nos termos de Lei Complementar do Plano Diretor e dá outras providências:

1. Parecer Jurídico nº 036/2023 – PJM, conforme Ofício nº 46/2023 de 02 de junho de 2023, do Prefeito, o qual não consta no Projeto;

2. Apresentar todo trabalho realizado pela FAUEL prestado através do Contrato nº 387/2019, objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração e Revisão de Planos de Desenvolvimento Urbano para o Município de Sarandi, sendo eles: Revisão do Plano Diretor Municipal, Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. O processo ocorrerá pela Secretaria Municipal de Urbanismo, mas implicará resultado para Prefeitura e demais Secretarias.

b) **Projeto de Lei Ordinária nº 3.371/2023, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a delegar a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Controlador(a) Geral de Sarandi/PR e dá outras providências:

1. Parecer Jurídico quanto a legalidade do artigo 5º do Projeto. Pode o Controlador exercer ao mesmo tempo a função de Fiscalizador e de Ordenador de Despesa? Isto não violaria o Princípio da Segregação de Função? O Parecer Jurídico nº 487/2023 cita o Acórdão nº 2532/2023, do Tribunal de Contas da União. O acórdão faz referência a delegação de competência a Secretário Municipal e não a Controlador, visto que este possui competência de fiscalizar os atos do Chefe do Poder Executivo e de seus Secretários.

2. Informamos também da necessidade de alteração da Lei Orgânica para possibilitar a delegação de competência de ordenador de despesa, uma vez que sem isso haverá



conflito entre o Projeto de Lei e a Lei Orgânica.

c) **Projeto de Lei Ordinária nº 3.372/2023, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera o art. 1º e seu parágrafo 3º e parágrafo 2º do art. 2º da Lei 2692/2021, na forma que especifica:

1. Encaminhar o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 27548 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme consta na Justificativa do supramencionado Projeto.

d) **Projeto de Lei Complementar nº 581/2023, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera a Lei Complementar nº 397, de 12 de janeiro de 2022, na forma que especifica:

1. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

e) **Projeto de Lei Complementar nº 582/2023, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera o quadro de pessoal da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sarandi e dá outras providências:

1. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

f) **Projeto de Lei Ordinária nº 3373/2023, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Sarandi – PR a alienar imóveis de propriedade desta municipalidade, visando a construção e ampliação das Escolas e Centro Municipal de Educação Infantil:

1. Encaminhar cópia das Matrículas de todos os Lotes em boa qualidade, incluída as informações de datas de emissão, emitidas pelo menos nos últimos 6 meses;

2. Encaminhar todas as fotos dos mapas coloridas e em boa resolução, para melhor identificação dos lotes:

3. Encaminhar todos os Laudos assinados, alguns estão sem assinatura;

4. Segue lista dos Lotes que não foram apresentados documento algum e devem ser encaminhados também nos mesmos moldes: 19, 20, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 125.

Respeitosamente,


DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”
 Presidente (CLJRF)
ver.dionizio@cms.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO N° 088/2023/CMS

Sarandi, 21 de junho de 2023.

Ao Senhor
 Walter Volpato
 Prefeito
 Prefeitura Municipal de Sarandi
 87.111-230 – Sarandi – PR

Assunto: Solicitação de informação dos Projetos de Leis, conforme seguem.

Senhor Prefeito,

1. Solicitamos a Vossa Excelência que providencie informações, conforme Ofício n° 025/2023/CLJRF menciona.

Respeitosamente,


EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
 Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Anexos:

Ofício n° 025/2023/CLJRF

EXPEDIENTE LIDO EM 26/06/2023

ENTREGUE EM 22/06/2023 VIA E-MAIL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão , 565 CEP 87111-230

Fone : (44) 3264-8600 /3264-8620

Ofício n.º 1829/2023

Sarandi, 26 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim "Nildão"

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná

Referente : Ofício n.º 88/2023 CMS

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste em atenção ao Ofício n.º 88/2023 CMS, encaminhar anexo os documentos abaixo :

Referente a letra a, segue: Parecer Jurídico n. 036/2023-PJM e CD com mídia digital do Plano Municipal de Mobilidade Urbano;

Referente a letra c, segue: Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA n.º 27548;

Referente a letra e, segue: Estimativa de impacto orçamentário-financeiro consolidado para o aumento da despesa de pessoal com a natureza de aumento de quantitativo de vagas.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto de estima e consideração .

Atenciosamente,

Walter Volpato

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR
Data: 26/06/23
Hora: 16:34
Por: Comila muen



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO

PARA O AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL

COM A NATUREZA DE

AUMENTO DE QUANTITATIVO DE VAGAS

(Inciso I, art. 16, da LC 101/2000)

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2023 e nos dois subsequentes, relativo ao aumento do quantitativo de vagas no quadro de Pessoal – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA, sendo, um cargo de Assistente de Informática, para o quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, ficando alterado o quantitativo de vagas e inseridos na Lei Complementar 229, de 29 de Outubro de 2009 e as alterações na Lei Complementar nº 299 de 24 de Março de 2014.

ÁGUAS DE SARANDI/PMS/PRESERV - CONSOLIDADO					
DESCRIÇÃO	ÍNDICE ATUAL	Fonte TCE-PR	2.023	2.024	2.025
1. Receita Corrente Líquida de Maio de 2022 a Abril de 2023	325.050.240,58	344.553.255,01	365.226.450,32	387.140.037,33	
2. Despesa com Pessoal de Maio de 2022 a Abril de 2023	159.712.256,55	169.294.991,94	179.452.691,46	190.219.852,95	
3. Percentual de gasto com pessoal	49,13	49,13	49,13	49,13	49,13

ÍNDICE ATUAL: Fonte TCE-PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado

Exercício de 2023 e nos dois subsequentes

	2.022	2.023	2.024	2.025
Receita Corrente Líquida – Maio de 2022 a Abril de 2023	325.050.240,58	344.553.255,01	365.226.450,32	387.140.037,33
Cargo de Provimento Efetivo - PRESERV		33.616,92	35.633,94	37.771,97
Despesa com Pessoal - Maio de 2022 a Abril de 2023	159.712.256,55	169.294.991,94	179.452.691,46	190.219.852,95
TOTAL	159.712.256,55	169.328.608,86	179.488.325,39	190.257.624,92
Percentual de gasto com pessoal atualizado	49,13	49,15	49,15	49,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54,0 %	175.527.129,91	186.058.757,71	197.222.283,17	209.055.620,16
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	166.750.773,42	176.755.819,82	187.361.169,01	198.602.839,15
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	157.974.416,92	167.452.881,94	177.500.054,85	188.150.058,14

Controle da Despesa Total com Pessoal/LRF – “Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre”

Quadro 1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL				
Qtde de Servidores	Vcto 05 a 12/2023	13º Salário	50% Férias	Total Vcto Anual
1	29.881,68	2.490,16	1.245,08	33.616,92
Total= 1	29.881,68	2.490,16	1.245,08	33.616,92





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
 Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Cabe destacar, que este estudo está sendo considerado o novo cargo que será acrescentado no quadro pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, ficando alterado o quantitativo de vagas e inseridos na Lei Complementar 229, de 29 de Outubro de 2009 e as alterações na Lei Complementar nº 299 de 24 de Março de 2014.

Por fim, estas medidas justificam-se devido ao aumento de fluxo de trabalho nos últimos anos em decorrência do aumento de processos de aposentadorias, sendo que, atualmente contamos com 736 (Setecentos e Trinta e Seis) aposentados e 173 (Cento e Setenta e Três) pensionistas. Para viabilizar um adequado atendimento a todas as normas e regras atinentes ao Regime Próprio de Previdência é necessário também o aumento de servidores.

Em Atendimento ao contido ao parágrafo 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem dos recursos para o custeio da despesa de pessoal, está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual- LOA nº LOA nº 2.873/2022 de 19/12/2022, do exercício de 2023, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

A despesa de pessoal destinada ao pagamento da contratação para preenchimento da vaga: 01 (um) cargo de Assistente de Informática, para o quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, possui adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, em atendimento ao contido no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, , lembramos apenas que o município já se encontra acima do Limite Prudencial que é de 48,6%.

Sarandi PR, 24 de Maio de 2023

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.
 SUPERINTENDENTE
 CNPJ: 73.310.153/0001-09
 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
 SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV
 SARANDI - PR

MARCOS AURELIO DA ROSA

Contador - CRC/PR 053464/0-7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

582 / 23

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV		
3.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV		
04.122.04.122.0004.2.			
041	Manutenção da Atividades do PRESERV		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1100	1.134.022,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1100	50.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1100	100.000,00

Declaramos também, em atendimento ao contido no parágrafo 10, do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que a origem dos recursos para o custeio do aumento das despesas de pessoal, relativo à Verba de Representação destinado contratação para preenchimento das vagas: 01 (um) cargo de Assistente de Informática, para o quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, acima explicitados, estão devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2.873/2022 de 19/12/2022, do exercício de 2023, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, lembramos apenas que o município já se encontra acima do Limite Prudencial que é de 48,6%.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para que produza os seus efeitos legais.

Sarandi PR, 24 de Maio de 2023

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV
PROFISSIONAL
INSTITUTO
TOTUM





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: cljrf@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO N° 29/2023/CLJRF

Sarandi, 28 de junho de 2023.

Ao Senhor
 Eunildo Zanchim
 Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
 Câmara Municipal de Sarandi
 Sarandi – PR

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

EXPEDIENTE RECEBIDO
 EM 29, 06, 2023
 HORA: 14 : 00
 Por: Dionizio Viaro
 PROTOCOLO

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião Ordinária, em conjunto com as Comissões de Orçamento e Finanças, Obras e Serviços Públicos e Educação, Saúde e Assistência Social, na data de 28/06/2023, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, na qual, após analisar diversos Projetos encaminhados pela Presidência do Poder Legislativo, solicita a Vossa Excelência, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, solicitação de informações referente ao projeto:

1. **Projeto de Lei Complementar nº 582/2023, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera o quadro de pessoal da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sarandi e dá outras providências:

a) Correção da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Visto que a mesma calculou para os anos de 2024 e 2025 com base em apenas nos meses de maio a dezembro, ou seja, para estes anos deve haver cálculo para 12 meses.

b) Apresentar memória de cálculo § 2º do Art. 16 da LRF “A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.”

Respeitosamente,

DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”
Presidente (CLJRF)
ver.dionizio@cms.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO N° 091/2023/CMS

Sarandi, 29 de junho de 2023.

Ao Senhor
 Walter Volpato
 Prefeito
 Prefeitura Municipal de Sarandi
 87.111-230 – Sarandi – PR

Assunto: Solicitação de informação do Projeto de Lei, conforme segue.

Senhor Prefeito,

1. Solicitamos a Vossa Excelência que providencie informações, conforme Ofício nº 029/2023/CLJRF menciona.

Respeitosamente,

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Anexos:

 Ofício nº 029/2023/CLJRF





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: presidencia@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO N° 143/2023/GP

Sarandi, 13 de Julho de 2023.

Ao Senhor
 Dionízio Aparecido Viaro
 Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
 Câmara Municipal de Sarandi
 Sarandi – PR

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, em atendimento ao ofício 29/2023/CLJRF, encaminhar o ofício 1950/2023 do Poder Executivo com as informações solicitadas referente ao Projeto de Lei Complementar 582/2023 o qual altera o quadro de pessoal da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sarandi e dá outras providências, tudo conforme anexo.

Atenciosamente,

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

RECEBIDO EM:

19/07/23

OFÍCIO N° 143/2023/GP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 1950/2023

Sarandi , 10 de julho de 2023

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim "Nildão"

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná

Referente : Ofício n.º 91/2023 CMS

O Gabinete do Prefeito , no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste em atenção ao ofício n.º 91/2023 CMS, encaminhar o Oficio n. 025/2023-Preserv, assinado pelo Sr. Paulo Sergio Bernardino de Oliveira - Superintendente do Preserv.

Segue anexo : Ofício n.º 025/2023-Preserv, Estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro Consolidado para o aumento da despesa de pessoal com a natureza de aumento de quantitativo de vagas e Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Demonstrativo da Despesa com pessoal 05/2022 à 04/2023.

Certo de vosso pronto atendimento renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Walter Volpato

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPH

Data: 10 / 07 / 23

Hora: 17 : 35

Por: Camila Burel

Documento digitado pela Servidora Suelen Rigoldi Bertapelli
Documento acima citados encontram-se anexo para análise .

Página 1 de 1

FLS.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO N° 091/2023/CMS

Sarandi, 29 de junho de 2023.

Ao Senhor
 Walter Volpato
 Prefeito
 Prefeitura Municipal de Sarandi
 87.111-230 – Sarandi – PR

Assunto: Solicitação de informação do Projeto de Lei, conforme segue.

Senhor Prefeito,

- Solicitamos a Vossa Excelência que providencie informações, conforme Ofício nº 029/2023/CLJRF menciona.

Respeitosamente,

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Anexos:

Ofício nº 029/2023/CLJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: cljrf@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO N° 29/2023/CLJRF

Sarandi, 28 de junho de 2023.

Ao Senhor
 Eunildo Zanchim
 Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
 Câmara Municipal de Sarandi
 Sarandi – PR

EXPEDIENTE N.º 29/2023
 EM 29/06/2023
 HORA: 14:00
 Por: *[Signature]*
 PROTOCOLO

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião Ordinária, em conjunto com as Comissões de Orçamento e Finanças, Obras e Serviços Públicos e Educação, Saúde e Assistência Social, na data de 28/06/2023, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, na qual, após analisar diversos Projetos encaminhados pela Presidência do Poder Legislativo, solicita a Vossa Excelência, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, solicitação de informações referente ao projeto:

1. **Projeto de Lei Complementar nº 582/2023, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera o quadro de pessoal da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sarandi e dá outras providências:

a) Correção da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Visto que a mesma calculou para os anos de 2024 e 2025 com base em apenas nos meses de maio a dezembro, ou seja, para estes anos deve haver cálculo para 12 meses.

b) Apresentar memória de cálculo § 2º do Art. 16 da LRF “A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.”

Respeitosamente,

DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”
Presidente (CLJRF)
ver.dionizio@cms.pr.gov.br





**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
PRESERV**



Ofício n.º 025/2023 – PRESERV

Sarandi, 07 de julho de 2023.

Ilmo. Sr.
DIEGO FRANCO PEREIRA
Digníssimo Chefe de Gabinete
Município de Sarandi

Assunto: Resposta Ofício nº 1880/2023

Prezado Sr.,

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV, vem através deste Ofício, por intermédio de seu Superintendente PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, abaixo assinado, informar o que segue:

Que foram regularizados os itens elencados no Ofício n.º 29/2023 expedido pela Câmara Municipal de Sarandi.

Os documentos seguem em anexo.

Para maiores informações estamos à disposição.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV



Preserv

☎ (44) 3035-0022 - 3042-0089

🌐 www.preservsarandi.com.br ✉ preserv@sarandi.pr.gov.br

📍 Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR - CEP: 87111-220 📈 CNPJ: 73.310.153/0001-09



07/07/2023
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO

PARA O AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL

COM A NATUREZA DE

AUMENTO DE QUANTITATIVO DE VAGAS

(Inciso I, art. 16, da LC 101/2000)

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2023 e nos dois subsequentes, relativo ao aumento do quantitativo de vagas no quadro de Pessoal – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP, cabe destacar, que este estudo está sendo considerado o novo cargo que será acrescentado no quadro pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, ficando alterado o quantitativo de vagas e inseridos na Lei Complementar 229, de 29 de Outubro de 2009 e as alterações na Lei Complementar nº 299 de 24 de Março de 2014.

Por fim, estas medidas justificam-se devido ao aumento de fluxo de trabalho nos últimos anos em decorrência do aumento de processos de aposentadorias, sendo que, atualmente contamos com 736 (Setecentos e Trinta e Seis) aposentados e 173 (Cento e Setenta e Três) pensionistas. Para viabilizar um adequado atendimento a todas as normas e regras atinentes ao Regime Próprio de Previdência é necessário também o aumento de servidores.

Em Atendimento ao contido ao parágrafo 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem dos recursos para o custeio da despesa de pessoal, está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual- LOA nº LOA nº 2.873/2022 de 19/12/2022, do exercício de 2023, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

A despesa de pessoal destinada ao pagamento da contratação para preenchimento da vaga: 01 (um) cargo de Assistente de Informática, para o quadro de pessoal

The stamp contains the text: "CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI", "FLS.", "26", and "ESTADO DO PARANÁ".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
 Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, possui adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, em atendimento ao contido no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, lembramos apenas que o município já se encontra acima do Limite Prudencial que é de 48,6%.

Sarandi PR, 24 de Maio de 2023

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
 CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
 SUPERINTENDENTE
 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
 SERVIDORES MUN. DE SARANDI - PRESERV



MARCOS AURELIO DA ROSA

Contador - CRC/PR 053464/O-7

Marcos Aurelio da Rosa
 CRC/PR: 053464/O-7
 Contador

Caixa de Apos. e Pensão dos
 Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV		
3.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV		
04.122.04.122.0004.2. 041	Manutenção da Atividades do PRESERV		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1100	1.134.022,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1100	50.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1100	100.000,00

Declaramos também, em atendimento ao contido no parágrafo 10, do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que a origem dos recursos para o custeio do aumento das despesas de pessoal, relativo ao aumento do quantitativo de vagas no quadro de Pessoal – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP, destinado a contratação para preenchimento das vagas: 01 (um) cargo de Assistente de Informática, para o quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, acima explicitados, estão devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2.873/2022 de 19/12/2022, do exercício de 2023, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, lembramos apenas que o município já se encontra acima do Limite Prudencial que é de 48,6%.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para que produza os seus efeitos legais.

Sarandi PR, 24 de Maio de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV
PROFISSIONAL
INSTITUTO ROTUM
ESTADO DO PARANÁ

28

FLS.

MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
 Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

ANEXO 1

SÍM- BOLO DO CARGO	SALÁRIO (a)	QTDE A CRIAR (b)	QTDE A EXTIN- GUIR ©	QTDE P/ CÁLCULO (d) = (b)-(c)	VALOR MENSAL (e) = (a)*(d)	FÉRIAS 1/12 - 1/2 (f) = (e)/12/2	13º SA- LÁRIO 1/12 (g) = (f)/12	PREVIDÊNCIA (h) = [(e)+(f)+(g)]*17,33%	TOTAL MEN- SAL (i) = (e)+(f)+(g)+(h)	TOTAL ANUAL (j) = (i)*12
GOA	3.735,21	1	0	1	3.735,21	155,63	311,27	728,23	4.930,34	59.164,05
TOTAL	3.735,21	1	0	1	3.735,21	155,63	311,27	728,23	4.930,34	59.164,05

ESTADO DO PARANÁ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 FLS. 29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

ANEXO 2

PREVISÃO DO IMPACTO COM AUMENTO DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2023	
PREVISÃO DO AUMENTO - PROPORCIONAL À 06 MESES - julho a dezembro (a)	R\$ 29.582,02
DESPESA COM PESSOAL PREVISTA PARA 2023 (b)	R\$ 211.856.336,00
DESPESA COM PESSOAL CONSIDERANDO O INCREMENTO (c) = (a)+(b)	R\$ 211.885.918,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2023 (d)	R\$ 422.352.172,69
PREVISÃO DE IMPACTO DO AUMENTO SOBRE A RCL (e) = (a)/(d)*100	0,01%
PREVISÃO DE ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL APÓS AUMENTO (f) = (c)/(d)*100	50,17%
LIMITE MÁXIMO	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%
LIMITE DE ALERTA	48,60%

PREVISÃO DO IMPACTO COM AUMENTO DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024	
PREVISÃO ANUAL DO AUMENTO (a)	R\$ 61.969,18
DESPESA COM PESSOAL PREVISTA PARA 2024 (b)	R\$ 222.715.301,00
DESPESA COM PESSOAL CONSIDERANDO O INCREMENTO (c) = (a)+(b)	R\$ 222.777.270,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2024 (d)	R\$ 446.316.821,69
PREVISÃO DE IMPACTO DO AUMENTO SOBRE A RCL (e) = (a)/(d)*100	0,01%
PREVISÃO DE ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL APÓS AUMENTO (f) = (c)/(d)*100	49,91%
LIMITE MÁXIMO	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%
LIMITE DE ALERTA	48,60%

PREVISÃO DO IMPACTO COM AUMENTO DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2025	
PREVISÃO ANUAL DO AUMENTO (a)	R\$ 65.527,02
DESPESA COM PESSOAL PREVISTA PARA 2025 (b)	R\$ 234.193.216,00
DESPESA COM PESSOAL CONSIDERANDO O INCREMENTO (c) = (a)+(b)	R\$ 234.258.743,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2025 (d)	R\$ 471.237.556,69
PREVISÃO DE IMPACTO DO AUMENTO SOBRE A RCL (e) = (a)/(d)*100	0,01%
PREVISÃO DE ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL APÓS AUMENTO (f) = (c)/(d)*100	49,71%
LIMITE MÁXIMO	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%
LIMITE DE ALERTA	48,60%

INPC referente período: 06/2022 a 05/2023	3,74%
2024: Acréscimo de 1% em relação ao ano anterior	4,74%
2025: Acréscimo de 1% em relação ao ano anterior	5,74%



FLS.
30

MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

ANEXO C

DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2023	
DESPESA COM PESSOAL*	R\$ 159.712.256,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	R\$ 325.050.240,58
% SOBRE A RCL AJUSTADA	49,13%
LIMITE MÁXIMO	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%
LIMITE DE ALERTA	48,60%

*Valores obtidos no DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL gerados pelo SIM-AM
- referente ao último período enviado (05/2022 A 04/2023).

DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2022	
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 150.250.215,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	R\$ 317.372.825,95
% SOBRE A RCL AJUSTADA	47,34%
LIMITE MÁXIMO	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%
LIMITE DE ALERTA	48,60%

DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2021	
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 122.767.198,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	R\$ 270.264.983,65
% SOBRE A RCL AJUSTADA	45,42%
LIMITE MÁXIMO	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%
LIMITE DE ALERTA	48,60%

W.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
FLS.
31

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2022 A 04/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²	
	LIQUIDADAS													
	May/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.084.721,73	14.043.136,13	14.623.024,63	15.171.916,49	14.391.138,99	14.490.911,89	14.675.232,81	28.822.716,75	14.942.247,28	15.397.432,25	24.352.851,04	16.972.689,66	201.968.019,65	841.666,29
Pessoal Ativo	11.690.568,81	11.531.546,46	12.105.320,02	12.684.229,71	11.974.229,91	11.834.907,74	12.136.288,85	24.150.621,07	12.531.610,66	12.947.201,78	21.461.308,88	13.897.211,10	168.945.044,99	170.265,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.344.611,93	10.166.876,04	10.690.105,50	11.227.829,98	10.581.879,94	10.443.633,78	10.751.173,94	21.438.999,57	11.009.941,00	11.442.614,65	19.862.744,73	12.312.658,24	150.273.069,30	170.265,05
Obrigações Patronais	1.345.956,88	1.364.670,42	1.415.214,52	1.456.399,73	1.392.349,97	1.391.273,96	1.385.114,91	2.711.621,50	1.521.669,66	1.504.587,13	1.598.564,15	1.584.552,86	18.671.975,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.065.824,53	2.073.083,32	2.095.378,79	2.135.095,39	2.163.746,31	2.184.909,31	2.213.009,88	4.304.518,32	2.410.636,62	2.354.648,26	2.558.124,46	2.588.692,75	29.147.667,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.784.520,10	1.791.035,20	1.808.561,68	1.845.451,83	1.873.992,21	1.893.206,18	1.921.684,49	3.728.568,01	2.104.943,18	2.034.762,99	2.193.953,37	2.250.523,91	25.231.203,15	0,00
Pensões	281.304,43	282.048,12	286.817,11	289.643,56	289.754,10	291.703,13	291.325,39	575.950,31	305.693,44	319.885,27	364.171,09	338.168,84	3.916.464,79	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	328.328,39	438.506,35	422.325,82	352.591,39	253.162,77	471.094,84	325.934,08	367.577,36	0,00	95.582,21	333.417,70	486.785,81	3.875.306,72	671.401,24
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.537.541,60	2.250.094,92	2.395.996,99	2.809.996,33	2.962.905,93	2.877.447,03	2.778.858,32	4.793.782,95	2.620.061,85	2.538.208,46	10.934.566,16	3.597.968,85	43.097.429,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	471.717,07	177.011,60	300.618,20	674.900,94	358.772,67	252.436,26	385.854,61	50.073,30	209.425,23	183.560,20	7.872.877,44	487.665,30	11.424.912,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴	2.065.824,53	2.073.083,32	2.095.378,79	2.135.095,39	2.163.746,31	2.184.909,31	2.213.009,88	4.304.518,32	2.410.636,62	2.354.648,26	2.558.124,46	2.588.692,75	29.147.667,94	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	440.386,95	440.101,46	179.993,83	439.191,33	0,00	0,00	503.564,26	521.610,80	2.524.848,63	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2004 AMARAL MUNICIPAL DO PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 19/05/2023 00:27 | Relatório emitido em: 19/05/2023 08:18

582123

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2022 A 04/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	464.642,00	271.488,00	269.064,00	269.064,00	269.064,00	538.128,00	289.044,00	158.844,00	419.244,00	289.044,00	3.237.626,00	3.483.272,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	28.544.835,26	23.967.037,48	26.681.612,99	25.535.743,89	24.095.748,17	22.487.441,27	23.623.988,85	30.695.116,07	30.690.720,40	29.235.292,19	32.657.062,87	26.835.641,14	325.050.240,58	358.024.772,86

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.

2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.

3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.

4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores, cedidos de um ente para o outro'.

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.



Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 19/05/2023 00:25 | Relatório emitido em: 24/05/2023 14:49

582123

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
05/2022 A 04/2023

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.547.180,13	11.793.041,21	12.227.027,64	12.361.920,16	11.428.233,06	11.613.464,86	11.896.374,49	24.028.933,80	12.322.185,43	12.859.223,79	13.418.284,88	13.374.720,81	158.870.590,26	841.666,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												329.194.866,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												907.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)												3.237.626,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)												325.050.240,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												159.712.256,55	49,13%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%												175.527.129,91	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%												166.750.773,42	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%												157.974.416,92	48,6%

NOTA:

- Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
- A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubTítulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
- De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
- A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.



MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
5/2022 A 04/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES ¹											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	35.330.405,87	30.257.870,91	32.230.841,80	31.891.633,94	31.279.023,01	29.786.839,03	28.944.737,53	43.304.256,81	36.914.547,86	37.280.221,80	41.332.272,45	34.610.299,06	413.162.950,07	447.371.697,86
Receita Tributária	4.874.966,48	3.891.586,20	4.864.455,75	4.868.563,94	4.830.556,82	3.551.316,16	3.958.646,41	5.093.838,32	3.276.008,50	4.185.418,66	9.644.043,73	4.786.965,02	57.826.365,99	64.187.055,00
IPTU	999.542,31	494.575,16	790.875,50	493.032,22	824.616,71	408.837,07	676.122,54	490.434,49	590.190,64	1.329.978,80	5.874.021,83	638.015,66	13.610.242,93	13.741.800,00
ISS	914.104,11	912.092,60	1.028.693,32	1.066.812,17	998.294,27	998.088,12	885.852,56	1.005.599,16	703.385,07	1.014.758,72	1.117.702,98	1.040.836,96	11.686.220,04	14.433.100,00
ITBI	802.026,74	580.837,75	918.261,04	1.392.608,59	925.079,99	642.580,16	590.870,77	1.085.150,30	828.459,37	683.807,31	1.036.748,15	905.897,12	10.392.327,29	12.243.500,00
IRRF	736.441,77	763.673,87	687.404,00	763.640,93	807.533,74	634.504,08	723.833,50	1.516.135,13	732.348,02	764.250,88	1.123.354,81	1.133.969,98	10.387.090,71	9.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.422.851,55	1.140.406,82	1.439.221,89	1.152.470,03	1.275.032,11	867.306,73	1.081.967,04	996.519,24	421.625,40	392.622,95	492.215,96	1.068.245,30	11.750.485,02	14.768.655,00
Receita de Contribuições	2.965.885,66	3.177.059,69	3.095.558,92	3.063.397,47	3.195.708,08	3.027.364,35	2.751.349,55	7.641.552,27	1.163.929,72	3.271.734,43	3.453.243,81	3.576.454,00	40.383.237,95	39.841.263,00
Receita Patrimonial	2.737.499,01	1.505.416,34	1.512.859,96	2.434.790,68	3.389.666,14	3.476.140,88	1.312.661,04	3.056.555,34	3.138.637,97	3.047.689,72	4.369.967,38	3.026.442,54	33.008.327,00	23.622.711,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.737.499,01	1.505.416,34	1.512.859,96	2.434.790,68	3.389.666,14	3.476.140,88	1.312.661,04	3.056.555,34	3.138.637,97	3.047.689,72	4.369.967,38	3.026.442,54	33.008.327,00	23.622.711,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.054.685,79	2.609.061,27	2.539.978,52	2.673.994,95	2.529.658,50	2.585.145,41	2.504.340,45	2.517.450,71	2.573.402,25	3.758.678,04	3.527.819,29	2.887.304,94	33.761.520,12	49.643.177,69
Transferências Correntes	20.032.414,46	17.416.132,55	18.607.941,84	16.955.810,99	15.373.465,32	15.323.398,06	16.537.500,52	22.083.500,29	24.344.591,67	21.152.866,96	18.489.577,66	18.639.276,63	224.956.476,95	247.724.544,14
Cota-Parte do FPM	6.647.724,24	6.220.214,62	8.372.017,53	6.082.723,76	5.599.430,07	5.327.668,29	6.695.909,24	10.404.100,29	7.213.477,13	9.004.547,62	5.508.494,86	6.297.928,66	83.374.236,31	91.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.057.561,24	1.694.951,27	1.685.001,83	1.999.430,32	1.717.557,92	1.672.549,56	1.597.701,19	1.572.726,57	1.717.858,10	1.393.642,09	1.566.899,47	1.638.744,07	20.314.623,63	23.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.673.172,99	789.553,43	530.553,10	563.665,36	415.050,97	407.424,15	386.338,07	591.048,26	4.285.996,67	2.207.143,64	2.337.096,54	2.088.637,64	16.275.680,82	14.700.000,00
Cota-Parte do ITR	1.806,43	1.239,06	115,54	1.009,86	12.513,07	77.677,42	3.125,72	3.146,93	2.831,30	2.800,73	688,77	97,20	107.052,03	100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	13.414,99	18.927,06	19.509,21	15.539,66	20.500,22	20.922,21	15.213,62	21.615,41	19.461,80	13.878,58	17.199,93	18.336,37	214.519,06	315.000,00
Transferências do FUNDEB	7.069.938,58	6.304.619,38	6.127.352,69	6.595.381,09	5.966.581,01	6.087.139,80	6.277.870,69	6.255.133,02	9.485.679,08	6.861.641,97	7.113.441,37	6.801.260,91	80.946.039,59	94.142.796,14
Outras Transferências Correntes	2.568.795,99	2.386.627,73	1.873.391,94	1.698.060,94	1.641.832,06	1.730.016,63	1.561.341,99	3.235.729,81	1.619.287,59	1.669.212,33	1.945.756,72	1.794.271,78	23.724.325,51	23.466.748,00
Outras Receitas Correntes	1.664.954,47	1.658.614,86	1.610.046,81	1.895.075,91	1.959.968,15	1.823.474,17	1.880.239,56	2.911.359,88	2.417.977,75	1.863.833,99	1.847.620,58	1.693.855,93	23.227.022,06	22.352.947,00
DEDUÇÕES (II)	6.785.570,61	5.383.833,43	5.084.586,81	6.084.402,05	6.914.210,84	7.030.333,76	5.051.684,68	12.071.012,74	5.934.783,46	7.886.085,61	8.255.965,58	7.485.613,92	83.968.083,49	85.863.653,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ³	919.249,41	992.583,68	965.443,60	1.014.766,75	1.024.720,38	991.146,48	984.894,00	1.962.483,64	75.097,05	1.065.407,12	1.120.539,95	1.147.438,67	12.263.770,73	13.193.750,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - e 4 e 5	2.059.758,30	2.152.407,84	2.161.888,27	2.136.353,70	2.200.406,66	2.140.179,72	2.076.363,05	6.293.712,73	1.198.147,58	2.212.494,27	2.148.638,21	2.256.935,36	29.037.285,69	29.709.753,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.727.826,97	493.864,83	443.292,31	1.200.807,86	2.245.782,29	2.397.759,31	250.770,10	1.920.313,63	2.013.613,87	2.083.781,74	3.100.711,55	2.072.491,11	19.951.015,57	18.837.150,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.078.735,93	1.744.977,08	1.513.962,63	1.732.473,74	1.443.301,51	1.501.248,25	1.739.657,53	1.894.502,74	2.647.924,96	2.524.402,48	1.886.075,87	2.008.748,78	22.716.011,50	24.123.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	28.544.835,26	24.874.037,48	27.146.254,99	25.807.231,89	24.364.812,17	22.756.505,27	23.893.052,85	31.233.244,07	30.979.764,40	29.394.136,19	33.076.306,87	27.124.685,14	329.194.866,58	361.508.044,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	907.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	28.544.835,26	23.967.037,48	27.146.254,99	25.807.231,89	24.364.812,17	22.756.505,27	23.893.052,85	31.233.244,07	30.979.764,40	29.394.136,19	33.076.306,87	27.124.685,14	328.287.866,58	361.508.044,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 19/05/2023 00:25 | Relatório emitido em: 24/05/2023 14:49

582 / 23

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2022 A 04/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²	
	LIQUIDADAS													
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.084.721,73	14.043.136,13	14.623.024,63	15.171.916,49	14.391.138,99	14.490.911,89	14.675.232,81	28.822.716,75	14.942.247,28	15.397.432,25	24.352.851,04	16.972.689,66	201.968.019,65	841.666,29
Pessoal Ativo	11.690.568,81	11.531.546,46	12.105.320,02	12.684.229,71	11.974.229,91	11.834.907,74	12.136.288,85	24.150.621,07	12.531.610,66	12.947.201,78	21.461.308,88	13.897.211,10	168.945.044,99	170.265,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.344.611,93	10.166.876,04	10.690.105,50	11.227.829,98	10.581.879,94	10.443.633,78	10.751.173,94	21.438.999,57	11.009.941,00	11.442.614,65	19.862.744,73	12.312.658,24	150.273.069,30	170.265,05
Obrigações Patronais	1.345.956,88	1.364.670,42	1.415.214,52	1.456.399,73	1.392.349,97	1.391.273,96	1.385.114,91	2.711.621,50	1.521.669,66	1.504.587,13	1.598.564,15	1.584.552,86	18.671.975,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.065.824,53	2.073.083,32	2.095.378,79	2.135.095,39	2.163.746,31	2.184.909,31	2.213.009,88	4.304.518,32	2.410.636,62	2.354.648,26	2.558.124,46	2.588.692,75	29.147.667,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.784.520,10	1.791.035,20	1.808.561,68	1.845.451,83	1.873.992,21	1.893.206,18	1.921.684,49	3.728.568,01	2.104.943,18	2.034.762,99	2.193.953,37	2.250.523,91	25.231.203,15	0,00
Pensões	281.304,43	282.048,12	286.817,11	289.643,56	289.754,10	291.703,13	291.325,39	575.950,31	305.693,44	319.885,27	364.171,09	338.168,84	3.916.464,79	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	328.328,39	438.506,35	422.325,82	352.591,39	253.162,77	471.094,84	325.934,08	367.577,36	0,00	95.582,21	333.417,70	486.785,81	3.875.306,72	671.401,24
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.537.541,60	2.250.094,92	2.395.996,99	2.809.996,33	2.962.905,93	2.877.447,03	2.778.858,32	4.793.782,95	2.620.061,85	2.538.208,46	10.934.566,16	3.597.968,85	43.097.429,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	471.717,07	177.011,60	300.618,20	674.900,94	358.772,67	252.436,26	385.854,61	50.073,30	209.425,23	183.560,20	7.872.877,44	487.665,30	11.424.912,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴	2.065.824,53	2.073.083,32	2.095.378,79	2.135.095,39	2.163.746,31	2.184.909,31	2.213.009,88	4.304.518,32	2.410.636,62	2.354.648,26	2.558.124,46	2.588.692,75	29.147.667,94	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	440.386,95	440.101,46	179.993,83	439.191,33	0,00	0,00	503.564,26	521.610,80	2.524.848,63	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 19/05/2023 00:27 | Relatório emitido em: 19/05/2023 08:18



[Handwritten signatures]

582/123

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

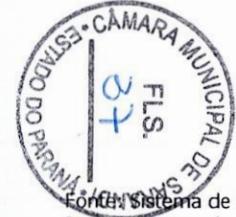
05/2022 A 04/2023

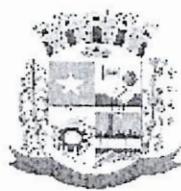
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.547.180,13	11.793.041,21	12.227.027,64	12.361.920,16	11.428.233,06	11.613.464,86	11.896.374,49	24.028.933,80	12.322.185,43	12.859.223,79	13.418.284,88	13.374.720,81	158.870.590,26	158.870.590,26	841.666,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											329.194.866,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											907.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)											0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											3.237.626,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											325.050.240,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											159.712.256,55	49,13%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%											175.527.129,91	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%											166.750.773,42	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%											157.974.416,92	48,6%

NOTA:

- Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
- A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubTítulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
- De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contingens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contingens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
- A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

2023
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	215.087.153,64	250.186.065,10	285.888.518,69	352.920.685,01	370.921.248,01	389.359.210,01
Pessoal e Encargos Sociais	133.132.203,87	143.974.714,70	175.137.460,08	211.856.336,00	222.715.301,00	234.193.216,00
Juros e Encargos da Dívida	750.668,84	1.249.306,98	1.500.000,00	2.500.100,00	2.625.100,00	2.756.350,00
Outras Despesas Correntes	81.204.280,93	104.962.043,42	109.251.058,61	138.564.249,01	145.580.847,01	152.409.644,01
DESPESAS DE CAPITAL (II)	28.329.347,94	25.370.760,73	78.087.993,53	86.444.392,09	87.556.537,09	89.155.635,09
Investimentos	25.455.286,89	21.579.828,40	73.682.993,53	77.209.679,09	77.889.725,09	79.002.691,09
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.874.061,05	3.790.932,33	4.405.000,00	9.234.713,00	9.666.812,00	10.152.944,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	28.624.874,10	34.542.622,90	39.394.563,90	44.278.238,90
TOTAL(IV=(I+II+III))	243.416.501,58	275.556.825,83	392.601.386,32	473.907.700,00	497.872.349,00	522.793.084,00

SARANDI - 24 de abril de 2023

Comentários

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Alcides Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2018 a 2025

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)								
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.458.522,40	227.566.564,78	258.804.699,06	274.334.792,65	374.443.993,23	446.475.172,69	471.646.021,69	497.833.356,69
IPTU	34.049.796,34	38.693.899,40	42.581.424,12	52.905.626,00	70.977.300,00	64.187.055,00	67.431.069,00	70.827.863,00
ISS	6.294.442,90	7.033.683,17	7.608.852,21	9.234.320,00	12.171.300,00	13.741.800,00	14.430.200,00	15.149.500,00
ITBI	7.471.005,22	8.459.631,97	9.611.259,94	9.807.540,00	13.706.700,00	14.433.100,00	15.154.000,00	15.912.300,00
IRRF	6.537.589,80	7.399.406,78	8.609.479,16	8.838.940,00	11.391.000,00	12.243.500,00	12.855.500,00	13.498.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor Contribuições	3.766.351,42	4.357.739,10	5.114.253,07	6.071.000,00	6.740.000,00	9.000.000,00	9.450.000,00	9.924.000,00
Receita Patrimonial	9.980.407,00	11.443.438,38	11.637.579,74	18.953.826,00	26.968.300,00	14.768.655,00	15.541.369,00	16.343.963,00
Rendimentos de Aplicações Financeira	6.617.316,68	8.586.513,02	9.803.838,20	8.980.470,00	34.249.900,00	39.841.263,00	43.257.298,00	46.986.740,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.755.502,01	11.384.396,82	17.110.726,56	17.554.138,00	13.581.356,17	23.618.988,00	26.176.659,00	28.584.282,00
Receita Agropecuária	1.668.702,01	1.059.696,82	305.761,29	3.557.138,00	468.356,17	4.781.838,00	5.017.694,00	5.265.602,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.147.937,03	22.551.790,75	24.931.439,66	26.043.077,83	29.938.040,37	49.643.177,69	51.557.445,69	53.534.021,69
Cota-Parte do FPM	104.481.537,70	131.044.113,08	149.772.642,20	154.431.115,82	208.732.451,69	246.831.742,00	259.174.096,00	272.133.612,00
Cota-Parte do ICMS	46.261.607,56	50.275.591,00	48.060.914,20	58.395.000,00	68.200.000,00	91.500.000,00	96.075.000,00	100.879.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.676.305,28	15.413.172,74	15.545.380,24	21.000.000,00	22.000.000,00	23.500.000,00	24.675.000,00	25.909.000,00
Cota-Parte do ITR	8.674.265,11	9.434.554,77	10.340.249,02	13.000.000,00	14.000.000,00	14.700.000,00	15.435.000,00	16.207.000,00
Transferências LC 87/1996	63.570,67	61.565,29	60.880,45	69.500,00	70.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
Transferências LC 61/1989	100.098,24	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	271.760,25	242.322,89	253.961,34	312.000,00	300.000,00	315.000,00	331.000,00	348.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	33.433.930,59	55.616.906,39	75.511.256,95	61.539.615,82	104.162.451,69	116.716.742,00	122.553.096,00	128.680.612,00
DEDUÇÕES (II)								
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	11.406.432,64	15.305.851,71	14.604.628,32	14.420.365,00	16.964.945,00	22.352.947,00	24.049.454,00	25.766.838,00
Compensação Financ entre Regimes Previdênciaria	13.463.153,86	14.283.783,61	14.057.825,39	17.746.900,00	19.874.000,00	24.123.000,00	25.329.200,00	26.595.800,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	13.463.153,86	14.283.783,61	14.057.825,39	17.746.900,00	19.874.000,00	24.123.000,00	25.329.200,00	26.595.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	176.995.368,54	215.282.781,17	244.746.873,67	256.587.892,65	354.569.993,23	422.352.172,69	446.316.821,69	471.237.556,69

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Alcides Ferreira
Secretario Municipal de Planejamento

De Legislativo <legislativo@sarandi.pr.gov.br>
Para Camila de Souza Bueno dos Santos <protocolo@cms.pr.gov.br>
Data 2023-07-10 17:21
Prioridade Alta

 Oficio 1950-2023 em atenção ao oficio 91-2023 CMSpdf (~12 MB)

Boa tarde,

Venho por meio deste encaminhar o Oficio 1950/2023 em atenção ao oficio 91/2023 CMS .

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.,

Legislativo - Gabinete do Prefeito
Prefeitura do Município de Sarandi - Pr.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: cljrf@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO N° 35/2023/CLJRF

Sarandi, 19 de julho de 2023.

Ao Senhor
 Vagner Rafael Vaz
 Diretor do Departamento Legislativo
 Câmara Municipal de Sarandi
 Sarandi – PR

Assunto: Encaminhamento para estudo e elaboração de Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 582/2023.

Senhor Diretor,

1. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião Ordinária, em conjunto com as Comissões de Orçamento e Finanças; Obras e Serviços Públicos; e Educação, Saúde e Assistência Social, na data de 19/07/2023, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, na qual, após receber resposta ao Ofício nº 29/2023/CLJRF, com as devidas informações prestadas, encaminhamos ao Departamento Legislativo, para estudo e elaboração de Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 582/2023.

Respeitosamente,


DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”
 Presidente (CLJRF)
ver.dionizio@cms.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO N° 020/2023/DELE

Sarandi, 3 de agosto de 2023.

Ao Senhor
 Dionizio Aparecido Viaro
 Presidente da CLJRF da Câmara Municipal de Sarandi
 Câmara Municipal de Sarandi
 Sarandi – PR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 035/2023/CLJRF.

Senhor Presidente,

1. Informamos que a Vossa Excelência que segue projeto substitutivo e informo que há a necessidade de complementação de informação de:

a) Aplicáveis aos projetos de lei que gerem gastos com pessoas (aumento de vencimentos, gratificações, adicionais, criação de cargos, aumento do número de vagas, vantagens, ou seja, tudo que seja considerado aumento de despesa segundo o TCE:

1. Informações dispostas no Art. 16, da LC 101/2000 “A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. § 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizada.”.

2. Todas as páginas assinadas por contador e pelo Prefeito, importante ressaltar **premissas e metodologia de cálculo utilizada**.

2. Informamos que estamos à disposição para esclarecer eventuais questionamentos ou solicitações.

Respeitosamente,

VAGNER RAFAEL VAZ
 Diretor Legislativo da Câmara
legislativo@cms.pr.gov.br

Anexos

SUBSTITUTIVO

RECEBIDO EM:

09 / 08 / 23





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO N° , DE DE DE 2023.
AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 582/2023

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 229, de 29 de outubro de 2009, que cria o quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado e inserido na Lei Complementar nº 229, de 29 de outubro de 2009, o seguinte Cargo Efetivo, conforme segue:

I – Assistente de Informática.

Parágrafo Único – O cargo criado no *caput*, será inserido no Anexo I, III e IV da Lei Complementar nº 229, de 29 de outubro de 2009, conforme os anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto Substitutivo visa aperfeiçoamento de técnica legislativa e de padronização do projeto original do Poder Executivo.

“Regimento Interno:

Art. 77 Compete, em comum, às Comissões Permanentes: I – estudar as proposições submetidas a seu exame, oferecendo-lhes substitutivos ou emendas, se for o caso;”

É importante destacar que tal substitutivo não implicará aumento de despesa, pois só adequou o projeto original.

Plenário Adércio Marques da Silva dias do mês de de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

DIONÍZIO APARECIDO VIARO.
Presidente

BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Vice-Presidente

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO N° , DE DE DE 2023.
AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 582/2023

ANEXO I

2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA

Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas
Assistente de Informática	GOP/A	40 HORAS	01

ANEXO II

1.TABELA DE VENCIMENTOS “A” – DOS CARGOS EFETIVOS

Nomenclatura	Vencimentos – R\$
Assistente de Informática	R\$ 3.735,21

ANEXO III

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS:

1. ASSISTENTE DE INFORMÁTICA: Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; instalam e monta (CPU) e seus dispositivos, configurações, garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho. Operam e monitoram sistemas de comunicação em rede, preparam equipamentos e meios de comunicação, cuidam da segurança operacional por meio de procedimentos específicos e realizam atendimento ao usuário. Operam sistemas da gestão pública, bem como realiza a manutenção e correção do Portal da Transparência.

CARACTERÍSTICA DO TRABALHO: Os profissionais trabalham em atividades em instituições públicas. Trabalham como servidores, principalmente, em grandes empresas públicas, prestando serviços. Atua de forma individual ou em equipe, com supervisão ocasional. No exercício das atividades, alguns profissionais podem estar expostos aos efeitos de esforços repetitivos.

FORMAÇÃO: O exercício dessas ocupações requer-se o ensino médio, e curso de montagem e manutenção qualificação de hardware de 120 horas-aula. Em função da inovação tecnológica, a



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº , DE DE
AO DE 2023.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°
582/2023**

permanência no mercado de trabalho requer atualização contínua dos profissionais. O acesso às funções ocorre por meio de concursos públicos.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO N° 110/2023/CMS

Sarandi, 9 de agosto de 2023.

Ao Senhor
 Walter Volpato
 Prefeito
 Prefeitura Municipal de Sarandi
 87.111-230 – Sarandi – PR

Assunto: Solicitação de informação dos Projetos de Lei, conforme segue.

Senhor Prefeito,

1. Solicitamos a Vossa Excelência que providencie informações, conforme Ofício nº 037/2023/CLJRF menciona.

Respeitosamente,

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Anexos:

Ofício nº 037/2023/CLJRF





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: cjrf@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO N° 37/2023/CLJRF

Sarandi, 9 de agosto de 2023.

Ao Senhor
Eunildo Zanchim
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
Câmara Municipal de Sarandi
Sarandi – PR

Assunto: Solicitação de informações junto ao Poder Executivo.

Senhor Presidente,

1. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião Ordinária, em conjunto com as Comissões de Orçamento e Finanças; Obras e Serviços Públicos e Educação, Saúde e Assistência Social, na data de 09/08/2023, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, na qual, após analisar diversos Projetos encaminhados pela Presidência do Poder Legislativo, solicita a Vossa Excelência, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, solicitação de informações referente aos projetos:

a) **Projeto de Lei Ordinária nº 3.397/2023, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo a fazer transferência voluntária para o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, na forma que especifica:

1. Reforçando as informações contidas no Ofício nº 103/2023/CMS;

2. Aplicáveis a todos os projetos (abertura de créditos, denominações, alienações, aquisições, permutas, doações e demais projetos, ou seja, todos): Encaminhar justificativa sucinta por escrito, sobre o mérito e legalidade. Separar a justificativa em tópicos: mérito e legalidade. **Encaminhar justificativa sucinta por escrito, sobre a legalidade.**

3. Todos os documentos produzidos devem ser em ÓTIMA QUALIDADE, repito, ÓTIMA QUALIDADE SEMPRE. Pois, documentos de baixa qualidade ocasionarão a solicitação da troca e isso gerará atrasos. Favor evitarem isso com documentos de ÓTIMA QUALIDADE. O que é ÓTIMA QUALIDADE: cópias sem borrões, cópias ou letras apagadas, fotos ou imagens em preto e branco, mapas pequenos de baixa resolução, documentos sem assinaturas, etc. **Encaminhar parecer jurídico em ÓTIMA QUALIDADE.**

4. Eliminar a expressão: “Revogadas disposições em contrário”, pois, segundo a LC 95/19981 “Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.”. **Evitar utilizar nos próximos projetos.**

b) **Projeto de Lei Complementar nº 582/2023, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera o quadro de pessoal da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sarandi e dá outras providências:

1. Informações dispostas no Art. 16, da LC 101/2000 “A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em e nos dois subsequentes; II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem



adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. § 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizada.” Encaminhar premissas e metodologia de cálculo utilizada.

2. Todas as páginas assinadas por contador e pelo Prefeito, importante ressaltar premissas e metodologia de cálculo utilizada.

Respeitosamente,


DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”
Presidente (CLJRF)
ver.dionizio@cms.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 111/2023/CMS

Sarandi, 9 de agosto de 2023.

Ao Senhor
 Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
 Superintendente
 PRESERV Sarandi, Avenida Londrina nº 72
 87.111-220 – Sarandi – PR
preserv@sarandi.pr.gov.br

Assunto: Convite para participar de Reunião das Comissões.

Senhor Superintendente,

1. Solicitamos a Vossa Excelência que atenda o que o Ofício nº 038/2023/CLJRF menciona.

Respeitosamente,


EUNALDO ZANCHIM “NILDÃO”
 Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Anexos:

 Ofício nº 038/2023/CLJRF





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: cljrf@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO N° 38/2023/CLJRF

Sarandi, 9 de agosto de 2023.

Ao Senhor
 Eunildo Zanchim
 Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
 Câmara Municipal de Sarandi
 Sarandi – PR

Assunto: Solicitação de convite ao Superintendente do Preserv.

Senhor Presidente,

1. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião Ordinária, em conjunto com as Comissões de Orçamento e Finanças; Obras e Serviços Públicos e Educação, Saúde e Assistência Social, na data de 09/08/2023, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, na qual, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº 582/2023, entendeu necessário solicita a Vossa Excelência, que seja convidado o Superintendente do Preserv, para discussão do referido projeto no dia 16/08/2023 as 16:30 horas.

Respeitosamente,

DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”
 Presidente (CLJRF)
ver.dionizio@cms.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão , 565 CEP 87111-230

Fone : (44) 3264-8600 /3264-8620

Ofício n.º 2389/2023

Sarandi, 06 de Setembro de 2023.

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim "Nildão"

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná

Referente : Ofício n.º 110/2023 CMS

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste em atenção ao ofício n.º 110/2023 CMS, encaminhar os seguintes documentos :

Referente ao Item “A” - Segue anexo:

Ofício ASGAB n.º 569/2023-SMSA, assinado pelo Sr. Michel Caldato - Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi ;

Parecer Jurídico n.º 171/2023.

Referente ao Item “B” - Segue anexo :

Estimativa e Premissas do Impacto orçamentário -financeiro consolidado para o aumento da despesa de pessoal com natureza de aumento de quantitativo de vagas;

Memorial de Cálculo;

Funcional Programática de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias ;

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jose Wlademir Garbúggio
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi/Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR
 Data: 11/09/2023
 Hora: 17:22
 Por: Camila B.



582123



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão , 565 CEP 87111-230

Fone : (44) 3264-8600 /3264-8620

RECEBIDO
Data: 17/08/23
Solicitante:
Câmara de Apoio e Preserv.
Gabinete do Prefeito
Câmara Municipal de Sarandi - PR

Ofício n.º 2224/2023

Sarandi, 17 de Agosto de 2023.

Ilmo Sr

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
Superintendente do Preserv

Ilmo Sr

Michel Caldato
Diretor Geral

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste em atenção ao ofício n. 110/2023 CMS junto com o Oficio n.º 37/2023/CLRF, solicitar que encaminhem as informações referente aos itens conforme abaixo:

Autarquia Águas de Sarandi - referente ao Item A

Preserv - Referente ao Item B

Certo de vosso pronto atendimento , renovamos protesto de estima e consideração e aguardamos retorno até a data de 25/08/2023 para que possamos responder à Câmara Municipal de Sarandi.

Atenciosamente,

Osvaldo Luis Alves

Coord. De Apoio Administrativo Gabinete



17/08/2023
Robson Franco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

ESTIMATIVA E PREMISSAS DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO

PARA O AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL COM A NATUREZA DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DE VAGAS

(Inciso I, art. 16, da LC 101/2000)

Estimativa e Premissas do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2023 e nos dois subsequentes, relativo ao aumento do quantitativo de vagas no quadro de Pessoal – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA, sendo, um cargo de Assistente de Informática, para o quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, ficando alterado o quantitativo de vagas e inseridos na Lei Complementar 229, de 29 de Outubro de 2009 e as alterações na Lei Complementar nº 299 de 24 de Março de 2014.

Cabe destacar, que este estudo está sendo considerado o novo cargo que será acrescentado no quadro pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV.

Por fim, estas medidas justificam-se devido ao aumento de fluxo de trabalho nos últimos anos em decorrência do aumento de processos de aposentadorias, sendo que, atualmente contamos com 743 (Setecentos e Quarenta e Três) aposentados e 178 (Cento e Setenta e Oito) pensionistas. Para viabilizar um adequado atendimento a todas as normas e regras atinentes ao Regime Próprio de Previdência é necessário também a contratação de 01 Assistente de Informática, pois traria grandes benefícios para o órgão, no qual viabilizaria o fluxo de trabalho, no qual sempre precisa de uma assistência de informática, principalmente nas manutenções periódicas dos equipamentos para evitar danos maiores aos softwares e hardwares.

Em Atendimento ao contido ao parágrafo 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem dos recursos para o custeio da despesa de pessoal, está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual- LOA nº LOA nº 2.873/2022 de 19/12/2022, do exercício de 2023, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
 Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

A despesa de pessoal destinada ao pagamento da contratação para preenchimento da vaga: 01 (um) cargo de Assistente de Informática, para o quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, possui adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, em atendimento ao contido no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que o município, já se encontra acima do Limite Prudencial que é de 48,6%, conforme consta no Anexo III.

Sarandi PR, 04 de Setembro de 2023

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
 Prefeito Municipal em exercício

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
 Superintendente

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
 CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
 SUPERINTENDENTE
 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
 SERVIDORES MUN. DE SARANDI - PRESERV

MARCOS AURÉLIO DA ROSA
 Contador - CRC/PR 053464/0-7
Marcos Aurélio da Rosa
 CRC/PR: 053464/0-7
 Contador
 Caixa de Apos. e Pensão dos
 Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emílio de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

MEMÓRIA DE CÁLCULO

- a) as despesas que compõem o presente cálculo, prevê o valor de acordo com o exposto no Anexo 1.
- b) O valor do salário inicial para o cargo de Assistente de Informática é de R\$-3.735,21, tendo reposição salarial sempre no mês de Janeiro do ano seguinte da contratação de acordo com o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC), que será aplicado sobre o salário base do mês de Dezembro de cada ano.

Segue em anexo memória de Cálculo

Anexo I

2023

SÍMBOLO DO CARGO	SALÁRIO (a)	QUANT. A CRIAR (b)	QUANT. A EXTINGUIR (c)	QUANT. P/ CÁLCULO (d) = (b)-(c)	VALOR MENSAL (e) = (a)*(d)	FÉRIAS 1/12 - 1/2 (f) = (e)/12/2	13º SALÁRIO 1/12 (g) = (f)/12*5	PREVIDÊNCIA (h) = [(e)+(f)+(g)]*17,33%	TOTAL MENSAL (i) = (e)+(f)+(g)+(h)	TOTAL ANUAL (j) = (i)*5
GOA	3.735,21	1	0	1	3.735,21	155,63	311,27	728,23	4.930,34	24.651,69
TOTAL	3.735,21	1	0	1	3.735,21	155,63	311,27	728,23	4.930,34	24.651,69

Salário base de R\$ 3.735,21, para o ano de 2023, mais o 13º Salário, Férias e Contribuições Patronais, durante o período de Agosto de 2023 a Dezembro de 2023.



582 / 23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emílio de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

2024

SÍM- BOLO DO CARGO	SALÁ- RIO (a)	QUANT. A CRIAR (b)	QUANT. A EXTIN- GUIR (c)	QUANT. P/ CÁL- CULO (d) = (b)-(c)	VALOR MENSAL (e) = (a)*(d)	FÉRIAS 1/12 - 1/2 (f) = (e)/12/2	13º SALÁ- RIO 1/12 (g) = (f)/12*5	PREVIDÊNCIA (h) = [(e)+(f)+(g)]*17,33 %	TOTAL MEN- SAL (i) = (e)+(f)+(g)+(h)	TOTAL ANUAL (j) = (i)*12
CC-2	3.735,21	1	0	1	3.918,23	163,26	326,52	763,91	5.171,92	62.063,00
TOTAL	3.735,21	1	0	1	3.918,23	163,26	326,52	763,91	5.171,92	62.063,00

OBS: Cálculo efetuado com base no Salário de Dezembro de 2023, R\$ 3.735,21, mais 4,9%, R\$ 183,02 (projeção do INPC para Dezembro de 2023 segundo o IPEA-Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), totalizando o valor de R\$ 3.918,23 mensais, mais o 13º Salário, Férias e Contribuições Patronais.

2025

SÍM- BOLO DO CARGO	SALÁ- RIO (a)	QUANT. A CRIAR (b)	QUANT. A EXTIN- GUIR (c)	QUANT. P/ CÁL- CULO (d) = (b)-(c)	VALOR MENSAL (e) = (a)*(d)	FÉRIAS 1/12 - 1/2 (f) = (e)/12/2	13º SALÁ- RIO 1/12 (g) = (f)/12*5	PREVIDÊNCIA (h) = [(e)+(f)+(g)]*17,33 %	TOTAL MEN- SAL (i) = (e)+(f)+(g)+(h)	TOTAL ANUAL (j) = (i)*12
CC-2	4.110,22	1	0	1	4.149,41	172,89	345,78	808,98	5.477,07	65.724,79
TOTAL	4.110,22	1	0	1	4.149,41	172,89	345,78	808,98	5.477,07	65.724,79

Obs: Cálculo efetuado com base no Salário de Dezembro de 2024, R\$ 3.918,23, mais 5,9%, R\$ 231,18 (projeção do INPC para Dezembro de 2024 segundo o IPEA-Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), acrescido de 1% a mais sobre a projeção do de 2024, totalizando o valor de R\$ 4.149,41 mensais, mais o 13º Salário, Férias e Contribuições Patronais.



582123



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
 Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Anexo II

DESPESA COM PESSOAL – EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ÍNDICE ATUAL Fonte TCE-PR			
DESCRIÇÃO	2.021	2.022	2.023
1. Despesa com Pessoal – Agosto de 2022 a Julho de 2023	164.560.497,85	150.250.215,44	122.767.198,34
2. Receita Corrente Líquida AJUSTADA	342.156.964,01	317.372.825,95	270.264.983,65
3. Percentual de gasto com pessoal (Índice Atual: Fonte TCE-PR)	48,07	47,34	45,42
4. Limite Máximo	54,00%	54,00%	54,00%
5. Limite Prudencial	51,30%	51,30%	51,30%
6 . Limite Alerta	48,60%	48,60%	48,60%

*Valores obtidos no DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL gerados pelo SIM-AM - referente ao último período enviado (08/2022 A 07/2023).





582/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Anexo III

RCL – Receita Corrente Líquida - Exercício de 2023 e nos dois anos subsequentes.

	2.023	2.024	2.025
Previsão de aumento - Agosto a Dezembro 2023 (a)	24.651,69	65.104,04	68.945,28
Despesa com Pessoal prevista para 2023 (b)	211.847.370,77	222.727.508,93	234.208.724,11
Despesa com Pessoal considerando o incremento (c) = (a)+(b)	211.872.022,46	222.792.612,97	234.277.669,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2023 (d)	422.352.172,69	446.316.821,69	471.237.556,69
PREVISÃO DE IMPACTO DO AUMENTO SOBRE A RCL (e) = (a)/(d)*100	0,01	0,01	0,01
PREVISÃO DE ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL APÓS AUMENTO (f) = (e)/(*)*100	50,16	49,92	49,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54,0 %	228.070.173,25	241.011.083,71	254.468.280,61
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	216.666.664,59	228.960.529,53	241.744.866,58
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	205.263.155,93	216.909.975,34	229.021.452,55

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

582 / 23

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV		
3.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV		
04.122.04.122.0004.2.041	Manutenção da Atividades do PRESERV		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1100	994.022,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1100	50.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1100	100.000,00

Declaramos também, em atendimento ao contido no parágrafo 10, do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que a origem dos recursos para o custeio do aumento das despesas de pessoal, relativo à Verba de Representação destinado contratação para preenchimento das vagas: 01 (um) cargo de Assistente de Informática, para o quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, acima explicitados, estão devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2.873/2022 de 19/12/2022, do exercício de 2023, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, lembramos apenas que o município já se encontra acima do Limite Prudencial que é de 48,6%.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para que produza os seus efeitos legais.

Sarandi PR, 04 de Setembro de 2023

JOSE WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito Municipal em exercício

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV




MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
8/2022 A 07/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES ¹											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	31.891.633,94	31.279.023,01	29.786.839,03	28.944.737,53	43.304.256,81	36.914.547,86	37.280.221,80	41.332.272,45	34.610.299,06	40.628.636,59	37.697.999,75	39.253.020,88	432.923.488,71	447.406.948,22
Receita Tributária	4.868.563,94	4.830.556,82	3.551.316,16	3.958.646,41	5.093.838,32	3.276.008,50	4.185.418,66	9.644.043,73	4.786.965,02	4.906.701,36	4.474.538,97	5.381.434,38	58.958.032,27	64.187.055,00
IPTU	493.032,22	824.616,71	408.837,07	676.122,54	490.434,49	590.190,64	1.329.978,80	5.874.021,83	638.015,66	1.111.384,28	622.402,25	1.095.943,60	14.154.980,09	13.741.800,00
ISS	1.066.812,17	998.294,27	998.088,12	885.852,56	1.005.599,16	703.385,07	1.014.758,72	1.117.702,98	1.040.836,96	1.164.442,01	1.040.468,23	1.225.035,02	12.261.275,27	14.433.100,00
ITBI	1.392.608,59	925.079,99	642.580,16	590.870,77	1.085.150,30	828.459,37	683.807,31	1.036.748,15	905.897,12	928.828,41	991.196,96	1.257.856,05	11.269.083,18	12.243.500,00
IRRF	763.640,93	807.533,74	634.504,08	723.833,50	1.516.135,13	732.348,02	764.250,88	1.123.354,81	1.133.969,98	1.006.848,29	1.196.837,12	1.096.652,92	11.499.909,40	9.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.152.470,03	1.275.032,11	867.306,73	1.081.967,04	996.519,24	421.625,40	392.622,95	492.215,96	1.068.245,30	695.198,37	623.634,41	705.946,79	9.772.784,33	14.768.655,00
Receita de Contribuições	3.063.397,47	3.195.708,08	3.027.364,35	2.751.349,55	7.641.552,27	1.163.929,72	3.271.734,43	3.453.243,81	3.576.454,00	3.467.257,11	3.153.437,19	3.019.225,59	40.784.653,57	39.841.263,00
Receita Patrimonial	2.434.790,68	3.389.666,14	3.476.140,88	1.312.661,04	3.056.555,34	3.138.637,97	3.047.689,72	4.369.967,38	3.026.442,54	4.125.505,01	4.234.215,75	3.638.219,82	39.250.492,27	23.631.626,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.434.790,68	3.389.666,14	3.476.140,88	1.312.661,04	3.056.555,34	3.138.637,97	3.047.689,72	4.369.967,38	3.026.442,54	4.125.505,01	4.234.215,75	3.638.219,82	39.250.492,27	23.631.626,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.673.994,95	2.529.658,50	2.585.145,41	2.504.340,45	2.517.450,71	2.573.402,25	3.758.678,04	3.527.819,29	2.887.304,94	4.017.888,78	6.021.706,44	4.062.855,72	39.660.245,48	49.643.177,69
Transferências Correntes	16.955.810,99	15.373.465,32	15.323.398,06	16.537.500,52	22.083.500,29	24.344.591,67	21.152.866,96	18.489.577,66	18.639.276,63	22.237.664,13	17.975.793,39	21.375.659,89	230.489.105,51	247.750.879,28
Cota-Parte do FPM	6.082.723,76	5.599.430,07	5.327.668,29	6.695.909,24	10.404.100,29	7.213.477,13	9.004.547,62	5.508.494,86	6.297.928,66	7.000.175,48	6.535.913,02	8.677.467,59	84.347.836,01	91.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.999.430,32	1.717.557,92	1.672.549,56	1.597.701,19	1.572.726,57	1.717.858,10	1.393.642,09	1.566.899,47	1.638.744,07	1.996.279,98	1.691.083,86	1.826.398,47	20.390.871,60	23.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	563.665,36	415.050,97	407.424,15	386.338,07	591.048,26	4.285.996,67	2.207.143,64	2.337.096,54	2.088.637,64	2.150.845,90	897.777,24	779.465,30	17.110.489,74	14.700.000,00
Cota-Parte do ITR	1.009,86	12.513,07	77.677,42	3.125,72	3.146,93	2.831,30	2.800,73	688,77	97,20	166,73	2.670,18	73,14	106.801,05	100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.539,66	20.500,22	20.922,21	15.213,62	21.615,41	19.461,80	13.878,58	17.199,93	18.336,37	16.489,11	20.561,50	18.680,79	218.399,20	315.000,00
Transferências do FUNDEB	6.595.381,09	5.966.581,01	6.087.139,80	6.277.870,69	6.255.133,02	9.485.679,08	6.861.641,97	7.113.441,37	6.801.260,91	7.810.083,87	6.880.977,38	6.405.767,63	82.540.957,82	94.142.796,14
Outras Transferências Correntes	1.698.060,94	1.641.832,06	1.730.016,63	1.561.341,99	3.235.729,81	1.619.287,59	1.669.212,33	1.945.756,72	1.794.271,78	3.263.623,06	1.946.810,21	3.667.806,97	25.773.750,09	23.493.083,14
Outras Receitas Correntes	1.895.075,91	1.959.968,15	1.823.474,17	1.880.239,56	2.911.359,88	2.417.977,75	1.863.833,99	1.847.620,58	1.693.855,93	1.873.620,20	1.838.308,01	1.775.625,48	23.780.959,61	22.352.947,00
DEDUÇÕES (II)	6.084.402,05	6.914.210,84	7.030.333,76	5.051.684,68	12.071.012,74	5.934.783,46	7.886.085,61	8.255.965,58	7.485.613,92	8.592.781,31	8.380.284,31	7.079.366,44	90.766.524,70	85.863.653,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ³	1.014.766,75	1.024.720,38	991.146,48	984.894,00	1.962.483,64	75.097,05	1.065.407,12	1.120.539,95	1.147.438,67	1.132.130,63	1.127.873,69	1.126.426,59	12.772.924,95	13.193.750,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	2.136.353,70	2.200.406,66	2.140.179,72	2.076.363,05	6.293.712,73	1.198.147,58	2.212.494,27	2.148.638,21	2.256.935,36	2.288.621,59	2.198.599,80	2.188.837,75	29.339.290,42	29.709.753,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.200.807,86	2.245.782,29	2.397.759,31	250.770,10	1.920.313,63	2.013.613,87	2.083.781,74	3.100.711,55	2.072.491,11	2.939.237,70	3.224.209,68	2.255.272,33	25.704.751,17	18.837.150,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.732.473,74	1.443.301,51	1.501.248,25	1.739.657,53	1.894.502,74	2.647.924,96	2.524.402,48	1.886.075,87	2.008.748,78	2.232.791,39	1.829.601,14	1.508.829,77	22.949.558,16	24.123.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.807.231,89	24.364.812,17	22.756.505,27	23.893.052,85	31.233.244,07	30.979.764,40	29.394.136,19	33.076.306,87	27.124.685,14	32.035.855,28	29.317.715,44	32.173.654,44	342.156.964,01	361.543.295,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.000,00	1.102.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	25.807.231,89	24.364.812,17	22.756.505,27	23.893.052,85	31.233.244,07	30.979.764,40	29.394.136,19	33.076.306,87	27.124.685,14	32.035.855,28	29.317.715,44	31.071.654,44	341.054.964,01	361.543.295,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 31/08/2023 06:14 | Relatório emitido em: 31/08/2023 13:42



MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
8/2022 A 07/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	271.488,00	269.064,00	269.064,00	269.064,00	538.128,00	289.044,00	158.844,00	419.244,00	289.044,00	295.680,00	340.560,00	340.560,00	3.749.784,00	3.483.272,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	25.535.743,89	24.095.748,17	22.487.441,27	23.623.988,85	30.695.116,07	30.690.720,40	29.235.292,19	32.657.062,87	26.835.641,14	31.740.175,28	28.977.155,44	30.731.094,44	337.305.180,01	358.060.023,22

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.

2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.

3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.

4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.



Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
 CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
 SUPERINTENDENTE
 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV




582123

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
08/2022 A 07/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²	
	LIQUIDADAS													
	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.171.916,49	14.391.138,99	14.490.911,89	14.675.232,81	28.822.716,75	14.942.247,28	15.397.432,25	24.352.851,04	16.972.689,66	17.034.987,63	16.962.659,69	16.993.100,16	210.207.884,64	869.917,66
Pessoal Ativo	12.684.229,71	11.974.229,91	11.834.907,74	12.136.288,85	24.150.621,07	12.531.610,66	12.947.201,78	21.461.308,88	13.897.211,10	13.865.526,24	14.094.945,23	14.091.078,35	175.669.159,52	220.265,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.227.829,98	10.581.879,94	10.443.633,78	10.751.173,94	21.438.999,57	11.009.941,00	11.442.614,65	19.862.744,73	12.312.658,24	12.288.624,04	12.514.759,71	12.512.409,89	156.387.269,47	220.265,05
Obrigações Patronais	1.456.399,73	1.392.349,97	1.391.273,96	1.385.114,91	2.711.621,50	1.521.669,66	1.504.587,13	1.598.564,15	1.584.552,86	1.576.902,20	1.580.185,52	1.578.668,46	19.281.890,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.135.095,39	2.163.746,31	2.184.909,31	2.213.009,88	4.304.518,32	2.410.636,62	2.354.648,26	2.558.124,46	2.588.692,75	2.618.787,19	2.604.452,55	2.613.631,92	30.750.252,96	13.881,34
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.845.451,83	1.873.992,21	1.893.206,18	1.921.684,49	3.728.568,01	2.104.943,18	2.034.762,99	2.193.953,37	2.250.523,91	2.278.740,69	2.280.318,62	2.285.371,97	26.691.517,45	12.920,06
Pensões	289.643,56	289.754,10	291.703,13	291.325,39	575.950,31	305.693,44	319.885,27	364.171,09	338.168,84	340.046,50	324.133,93	328.259,95	4.058.735,51	961,28
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	352.591,39	253.162,77	471.094,84	325.934,08	367.577,36	0,00	95.582,21	333.417,70	486.785,81	550.674,20	263.261,91	288.389,89	3.788.472,16	635.771,27
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.809.996,33	2.962.905,93	2.877.447,03	2.778.858,32	4.793.782,95	2.620.061,85	2.538.208,46	10.934.566,16	3.597.968,85	3.568.090,18	3.596.411,86	3.425.125,19	46.503.423,11	13.881,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	674.900,94	358.772,67	252.436,26	385.854,61	50.073,30	209.425,23	183.560,20	7.872.877,44	487.665,30	436.743,34	448.106,64	486.076,85	11.846.492,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴	2.135.095,39	2.163.746,31	2.184.909,31	2.213.009,88	4.304.518,32	2.410.636,62	2.354.648,26	2.558.124,46	2.588.692,75	2.618.787,19	2.604.452,55	2.613.631,92	30.750.252,96	13.881,34
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	440.386,95	440.101,46	179.993,83	439.191,33	0,00	0,00	503.564,26	521.610,80	512.559,65	543.852,67	325.416,42	3.906.677,37	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 31/08/2023 06:26 | Relatório emitido em: 31/08/2023 08:26

582123

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
08/2022 A 07/2023

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.361.920,16	11.428.233,06	11.613.464,86	11.896.374,49	24.028.933,80	12.322.185,43	12.859.223,79	13.418.284,88	13.374.720,81	13.466.897,45	13.366.247,83	13.567.974,97	163.704.461,53	856.036,32		

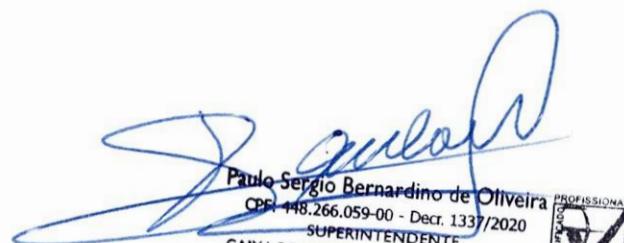
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												342.156.964,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												1.102.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)												3.749.784,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)												337.305.180,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												164.560.497,85	48,79%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%												182.144.797,21	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%												173.037.557,35	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%												163.930.317,48	48,6%

NOTA:

- Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
- Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
- A partir de 2021, os valores repassados ao RPSS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubTítulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
- De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- A verificação de redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
- A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.



Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 31/08/2023 06:26 | Relatório emitido em: 31/08/2023 08:26


 Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
 CPF: 148.266.059-00 - Decr. 1337/2020
 SUPERINTENDENTE
 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
 SERVIDORES MUN. DE SARANDI - PRESERV


582123



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 52, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 582/2023

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 229, de 29 de outubro de 2009, que cria o quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado e inserido na Lei Complementar nº 229, de 29 de outubro de 2009, o seguinte Cargo Efetivo, conforme segue:

I – Assistente de Informática.

Parágrafo Único – O cargo criado no *caput*, será inserido no Anexo I, III e IV da Lei Complementar nº 229, de 29 de outubro de 2009, conforme os anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto Substitutivo visa aperfeiçoamento de técnica legislativa e de padronização do projeto original do Poder Executivo.

“Regimento Interno:

Art. 77 Compete, em comum, às Comissões Permanentes: I – estudar as proposições submetidas a seu exame, oferecendo-lhes substitutivos ou emendas, se for o caso;”

É importante destacar que tal substitutivo não implicará aumento de despesa, pois só adequou o projeto original.

Plenário Adércio Marques da Silva 13 dias do mês de Setembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

DIONIZIO APARECIDO VIARO.
 Presidente

BELMIRO DA SILVA FARIA.
 Vice-Presidente

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
 Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 52, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 582/2023

ANEXO I

2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA

Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas
Assistente de Informática	GOP/A	40 HORAS	01

ANEXO II

1.TABELA DE VENCIMENTOS “A” – DOS CARGOS EFETIVOS

Nomenclatura	Vencimentos – R\$
Assistente de Informática	R\$ 3.735,21

ANEXO III

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS:

1. ASSISTENTE DE INFORMÁTICA: Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; instalam e monta (CPU) e seus dispositivos, configurações, garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho. Operam e monitoram sistemas de comunicação em rede, preparam equipamentos e meios de comunicação, cuidam da segurança operacional por meio de procedimentos específicos e realizam atendimento ao usuário. Operam sistemas da gestão pública, bem como realiza a manutenção e correção do Portal da Transparência.

CARACTERÍSTICA DO TRABALHO: Os profissionais trabalham em atividades em instituições públicas. Trabalham como servidores, principalmente, em grandes empresas públicas, prestando serviços. Atua de forma individual ou em equipe, com supervisão ocasional. No exercício das atividades, alguns profissionais podem estar expostos aos efeitos de esforços repetitivos.

FORMAÇÃO: O exercício dessas ocupações requer-se o ensino médio, e curso de montagem e manutenção qualificação de hardware de 120 horas-aula. Em função da inovação tecnológica, a





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 52, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
582/2023

permanência no mercado de trabalho requer atualização contínua dos profissionais. O acesso às funções ocorre por meio de concursos públicos.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.

PARECER CONJUNTO do Projeto de Lei Complementar nº 582/2023.

Relator: Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA REUNIÃO PARA EXARAR PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, passa a relatar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 582/2023, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Altera o quadro de pessoal da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sarandi e dá outras providências, observado o Projeto Substitutivo nº 52/2023, apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendeu aos critérios de técnica legislativa e outros requisitos formais, não havendo demais observações, sendo este seu relatório.

Conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, e tem mérito. Sendo assim, o Relator exara Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

Pelas Conclusões:

DIONIZIO APARECIDO VIARO.
Presidente da CLJRF

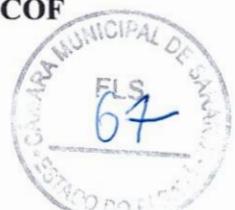
GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Presidente da COF

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Membro da COF

BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Relator e Vice-Presidente da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Membro da CLJRF

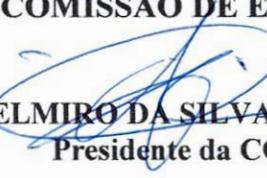
IRENI MOURA FARIAS.
Vice-Presidente da COF



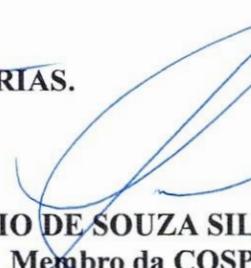


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.


BELMIRO DA SILVA FARIAS.
 Presidente da COSP

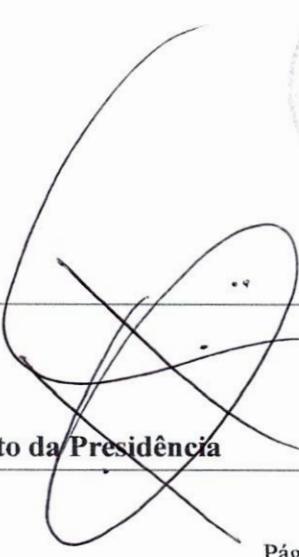

ERASMO CARDOSO PEREIRA.
 Vice-Presidente da COSP


FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.
 Membro da COSP


IRENI MOURA FARIAS.
 Presidente da CESA


ERASMO CARDOSO PEREIRA.
 Vice-Presidente da CESA


FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.
 Membro da CESA


 Visto da Presidência





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 582/2023.

EMENTA: ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 52/2023 APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA NA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/09/2023 POR UNANIMIDADE COM 09 VOTOS FAVORÁVEIS.

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO NA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/09/2023 POR UNANIMIDADE COM 10 VOTOS FAVORÁVEIS.

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO NA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/09/2023 POR UNANIMIDADE COM 09 VOTOS FAVORÁVEIS.

VEREADOR	DISCUSSÃO ÚNICA	1ª DISCUSSÃO	2ª DISCUSSÃO
ADRIANO F. AMORIM		SIM	SIM
ANTONIA E. F. DE AGUIAR		SIM	SIM
BELMIRO DA SILVA FARIA		SIM	AUSENTE
DIONIZIO APARECIDO VIARO		SIM	SIM
ERASMO CARDOSO PEREIRA		SIM	SIM
EUNILDO ZANCHIM		SIM	SIM
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA		SIM	SIM
GILBERTO MESSIAS DE PINAS		SIM	SIM
IRENI MOURA FARIA		SIM	SIM
KEILA BATISTA ZEGOBIA		SIM	SIM

SARANDI, 17/10/2023.

MARLON BIF

OFICIAL LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 134
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 021/2023

